

RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS – LICITAÇÃO SMOBI 053-2021 RDC

Seguem questionamentos apresentados relativos à licitação SMOBI 053/2021 RDC cujo objeto é o monitoramento ambiental e social da Maternidade Odilon Behrens e Centro Obstétrico e respostas da área técnica.

- 01) Em relação ao item 11.2.2, entendemos que caso o monitoramento ambiental envolva análises de solo, efluentes líquidos, sólidos ou gasosos, água e sedimentos, esses custos não serão de responsabilidade da contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto.

- 02) Em relação ao item 11.2.2.1 entendemos que a avaliação financeira, definição de adesão a nova propriedade e mudança da população afetada, não será de responsabilidade da contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto.

- 03) Gentileza informar o número previsto de imóveis a serem afetados pelas obras.

Resposta: 60 domicílios.

- 04) Entendemos que a disponibilização de coffee-break, aluguel de mesas cadeiras, data show e demais itens necessários à realização de ações de mobilização comunitária e social, incluindo a realização de reuniões e seminários, não será de responsabilidade da contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto em relação aos itens: aluguel de mesas e cadeiras, data show, pois foi prevista a utilização de equipamentos públicos vizinhos, notadamente uma escola municipal vizinha à obra. Quanto ao lanche, há previsão em planilha (estará a cargo da contratada).

- 05) Atuação junto a supervisores e executores da obra, visando ao cumprimento da legislação ambiental vigente, ao atendimento de condicionantes e/ou Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF, em castelhano: Banco de Desarrollo de América Latina) e como apoio à gestão ambiental do empreendimento. Conforme texto acima, gostaríamos de identificar quais são as condicionantes ambientais que deverão ser atendidas pelo contrato?

Resposta: Uma vez que o empreendimento não é passível de licença ambiental, não há condicionantes específicas, devendo ser atendido o que consta no apêndice denominado "ANÁLISE COMPARATIVA: SALVAGUARDA S01: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS / ESTUDOS AMBIENTAIS: MATERNIDADE DO HOSPITAL ODILON BEHRENS".

- 06) É apresentado no Plano de Controle ambiental avaliação de Geração de Vibração, conforme item 4.8, entretanto, o levantamento geral do atual estado de conservação das construções/edificações no entorno da ADA serão realizados pela empreiteira que construirá o empreendimento, nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto.

07) Entende-se que não haverá desapropriação no terreno do empreendimento, assim não haverá reassentamento no PTTS? Nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto.

08) No Apêndice XIII – COTS é apresentado as fases do PTTS, entretanto no empreendimento em referência não teremos o período pós ocupação, mudança de unidades habitacionais, nosso entendimento está correto?

Resposta: É previsto que o monitoramento social se encerre 2 meses após as obras, não se aplicando, nesse caso, às fases pertinentes a reassentamento, pois não haverá reassentamento para esta obra.

09) Entende-se que o PRECEND será realizado pela SUDECAP através do Termo de Referência único, nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto.

Fernanda de Campos Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP 08/2022